



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 920 DE 11 DE MAIO DE 2005.

EMENTA: Institui o prêmio “Dr. Luenir Zimmermann” por ações na área de saúde pública do Município de Barra do Piraí.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e o Chefe do Poder Executivo do Município sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio “Dr. Luenir Zimmermann” às ações, programas e propostas que promovam o bem estar da população na prevenção de doenças, na garantia de acesso às informações necessárias à prevenção, no fortalecimento dos órgãos de controle social das políticas públicas de saúde ou outras iniciativas com estas finalidades.

Art. 2º - O Prêmio “Dr. Luenir Zimmermann” será outorgado pelo Poder Legislativo de Barra do Piraí, a 2 (dois) profissionais ou representantes de instituições, universidades e entidades públicas ou privadas que tenham se destacado na área de Saúde Pública no Município de Barra do Piraí.

Art. 3º - A escolha dos vencedores do Prêmio “Dr. Luenir Zimmermann” será realizada pela Comissão de Saúde da Câmara de Vereadores de Barra do Piraí.


Art. 4º - O Prêmio “Dr. Luenir Zimmermann” será outorgado na forma de placa comemorativa e certificado.

Art. 5º - A cerimônia de entrega do prêmio “Dr. Luenir Zimmermann” ocorrerá em audiência solene Câmara Municipal por ocasião das comemorações da Emancipação política ou seja as de 10 de março.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 11 DE MAIO DE 2005.


JOSELUIZ ANCHTE
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº39/05
Autor: Wilma Santana da Rosa

Praça Nilo Peçanha nº 07 – Centro – Barra do Piraí-RJ CEP 27123-020
Tels.: (24) 24432148/24422368 – E-mail: cm_bp@uaol.com.br